



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 448/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Avenida Lauro Sodré, 101, 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ Nº 27.004.904/0001-41, sediada na Rod. BR 308 s/n, Km 206, Jiquiri, 68.600-000, Bragança/Pará, Telefone: (91) 99622-0539, e-mail: arlete56izabel@gmail.com. Representante Legal: Maria Arlete Nogueira da Penha, brasileira, portadora do RG 3098437 e CPF nº 395.217.452-15, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, com vigência de **15 de dezembro de 2024 à 15 de março de 2025**, tendo início e vencimento em dia de expediente, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Da Publicação



Incumbirá a Contratante a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 21.036.567/0001-98
Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 27.004.904/0001-41
Maria Arlete Nogueira da Penha
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____